

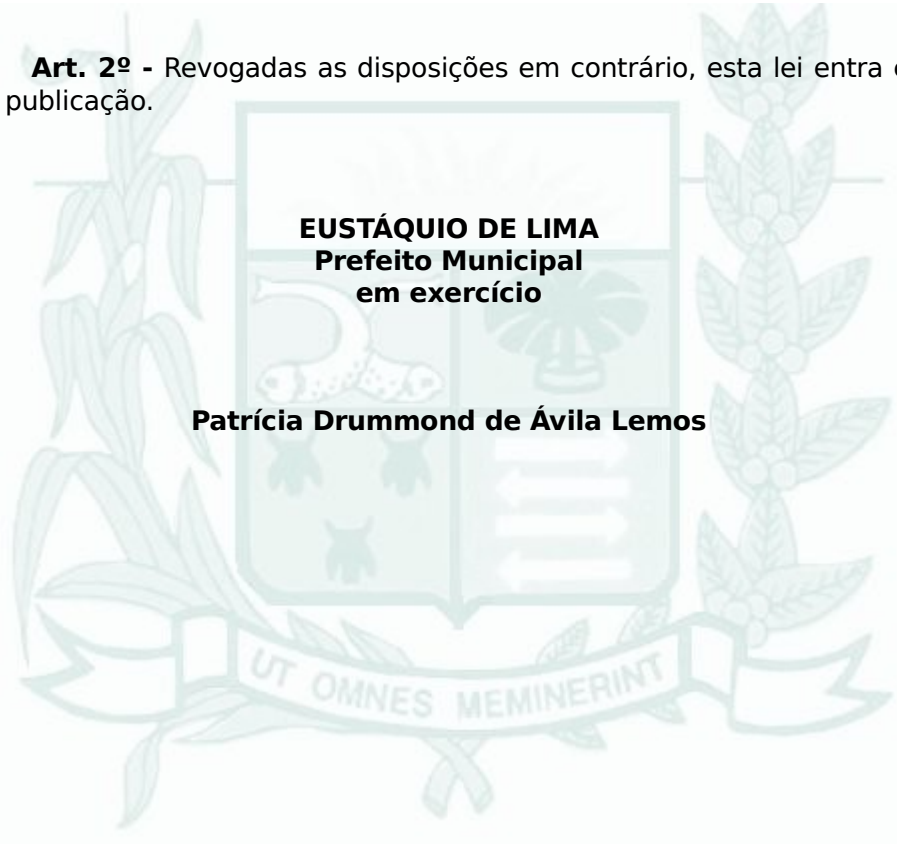
LEI Nº 3.505 - DE 28 DE MAIO DE 1999

Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 3.379/98 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.379 de 04 de maio de 1999, reenumerando os artigos subsequentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



EUSTÁQUIO DE LIMA
Prefeito Municipal
em exercício

Patrícia Drummond de Ávila Lemos